

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

### I – Identificação

**1.1. Título do Projeto:**

Programa de Implementação de Regularização Fundiária de Interesse Social

**1.2. Identificação do objeto:**

Atividades específicas para implementação de regularização fundiária de interesse social

**1.3. Prazo de vigência:**

O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da data da assinatura, podendo ser alterado, em comum acordo entre os partícipes, por meio de Termo Aditivo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em duas hipóteses:

- a) quando houver nova descentralização de crédito para acréscimo do objeto a ser executado;
- b) quando houver prorrogação do cronograma físico.

No caso de atraso na liberação do recurso, por motivos atribuídos ao MCidades, o prazo de vigência deste instrumento será prorrogado “de ofício”, antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

### II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

**2.1. UG/Gestão Repassadora: UG 560008 – Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano/Ministério das Cidades.**

CNPJ: 05.465.986/0003-50

Esfera Administrativa: FEDERAL

Endereço: SAUS - QUADRA 01 - LOTE 1/6 - BLOCO H - EDIFÍCIO TELEMUNDI II

CEP 70.070-010

**Responsável: Silvani Alves Pereira**

CPF: 233.820.821-87

CI/Órgão Expedidor: 936.405 SSP/GO

Cargo: Secretário Executivo do Ministério das Cidades

Endereço: SAUS - QUADRA 01 - LOTE 1/6 - BLOCO H - EDIFÍCIO TELEMUNDI II

CEP 70.070-010

**2.2. UG/Gestão Receptora UG 153063, Gestão 15230 – Universidade Federal do Pará**

Órgão Proponente: Universidade Federal do Pará

CNPJ: 34.621.748/0001-23

Esfera Administrativa: FEDERAL

Endereço: Rua Augusto Côrrea, nº 1, prédio “Daniel Coelho de Souza” (Reitoria), 3º Andar

Cidade: Belém/PA

CEP: 66075-110

**Responsável: Emmanuel Zagury Tourinho**

CPF: 153.515.992-87

CI/Órgão Expedidor: 1544266 - SSP- PA

Cargo: Reitor

Endereço: Av. Governador José Malcher, 1716 – Bairro Nazaré. Belém- Pará

CEP: 66060-230

### III – Justificativa

#### 3.1. Motivação

As universidades brasileiras, ao desempenharem a sua missão institucional de promover a pesquisa, o ensino e a extensão, intensificaram sua interação com o processo de desenvolvimento urbano não só para compreendê-lo, mas também para intervir. Várias respostas legislativas hoje positivadas em nosso ordenamento são produtos de uma produção acadêmica anterior inclusive ao texto da política urbana da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/01), mas sem dúvida foram as experiências de governos locais que ousaram colocar em prática vários dos instrumentos de regularização fundiária hoje presentes no Estatuto da Cidade.

A criação do Ministério das Cidades, em 2003, trouxe um acalorado debate sobre a aplicabilidade dos instrumentos de efetivação da função social e ambiental da cidade e da propriedade urbana a partir, sobretudo, de campanhas institucionais do Ministério das Cidades como a Campanha do Plano Diretor Participativo e dos inúmeros cursos de formação promovidos pelo Ministério e do apoio institucional às universidades por meio de programas como o PROEXT/MEC. Todos esses instrumentos e ordenamentos jurídicos nascem da questão como se pensar a cidade em consonância com a proteção do meio ambiente e a garantia dos direitos humanos? Isto é, como se pensar uma cidade para todos e todas?

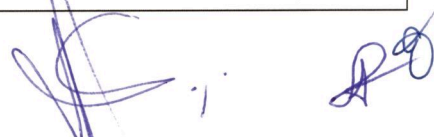
A Universidade Federal do Pará, por meio da socialização do conhecimento que vem sendo elaborado ao longo da sua existência e da efetivação do compromisso com o desenvolvimento social, busca dar conta do desafio de ampliar sua interação com a sociedade na qual está inserida. Para tanto, o incentivo a programas e projetos de extensão sinaliza uma troca de saberes, acadêmicos e populares tanto ao desenvolvimento da formação crítica docente e discente quanto ao fortalecimento de políticas públicas que podem contribuir para o exercício da cidadania. Assim, fomentar o estreitamento dos vínculos entre universidade e sociedade é um caminho que deve ser percorrido.

O Programa de Apoio à Reforma Urbana (PARU) e o Grupo de Pesquisa em Políticas Urbanas e Movimentos Sociais na Amazônia Globalizada (GPPUMA), em parceria com o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da UFPA, Defensoria Pública e outros, tem desenvolvido ações de extensão e de pesquisa que possibilitam o processo de formação sociopolítica e profissional, oportunizando a inserção de bolsistas e a realização de estágios. O foco central das atividades desenvolvidas volta-se para a extensão universitária, principalmente na realização de cursos de capacitação sociopolítica para lideranças comunitárias e na assessoria para entidades comunitárias, movimentos sociais, organizações governamentais e não-governamentais.

O PARU compreende a Extensão como indissociável do Ensino e da Pesquisa. Esta indissociabilidade se realiza pela democratização do saber acadêmico, pela visão integrada do social, pela relação transformadora universidade-sociedade e por meio da produção de novos saberes por meio de relação dialética teoria-prática e consolidação da práxis. Com a assessoria, a capacitação e formação sociopolítica junto aos movimentos sociais, a Universidade, objetivamente se coloca a serviço da construção, conquista de direitos e da gestão democrática da cidade.

O projeto proposto, diante da complexidade da problemática, será executado por uma equipe multidisciplinar composta por profissionais das seguintes áreas de atuação: Arquitetura e Urbanismo, Topografia, Serviço Social, Estatística, Direito. A equipe será formada por docentes, profissional liberal, discente da pós-graduação stricto sensu e discentes da graduação. Além disso, para a execução das atividades será firmada parceria com o Programa de Apoio a Reforma Urbana (PARU), Grupo de Pesquisa em Políticas Urbanas e Movimentos Sociais da Amazônia Globalizada (GPPUMA), Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará (NPJ/UFPA) e Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE/PA).

Sobre a regularização fundiária, Alfonsin (1997, p. 24) nos ensina a compreender esse fato como o processo de intervenção pública, sob os aspectos jurídico, físico e social, que objetiva legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas em desconformidade com a lei para fins de habitação, implicando acessoriamente melhorias no ambiente urbano do assentamento, no resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiária. E no ordenamento jurídico



brasileiro o artigo 09 da Lei 13.465/17 define, no território nacional, as normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb). Vejamos:

Art. 9. Ficam instituídas no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

§ 1º Os poderes públicos formularão e desenvolverão no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

§ 2º A Reurb promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma desta Lei, até 22 de dezembro de 2016. (BRASIL, 2017).

A Regularização Fundiária Urbana em todos os entes federativos deve se pautar pelos seguintes objetivos, estabelecidos pelo artigo 10 da Lei 13.465/17:

Art. 10. Constituem objetivos da Reurb, a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios:

I - Identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;

II - Criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;

III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

IV - Promover a integração social e a geração de emprego e renda;

V - Estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;

VI - Garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;

VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;

VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

IX - Concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;

XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;

XII - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária. (BRASIL, 2017).

O programa de regularização fundiária de interesse social tem por fundamento, o direito humano à moradia, que é garantido constitucionalmente como um direito social fundamental e que precisa ser implementado através de políticas públicas urbanas integradas e consolidadas, como modo de enfrentar a histórica informalidade urbana, que é um dos fatores determinantes do alarmante quadro de exclusão social e negação do direito à cidade a uma grande parcela das famílias brasileiras. Os programas de regularização fundiária por meio da titulação de imóveis urbanos, públicos ou privados, são estratégicos para efetivar o Direito à moradia, pois garante a segurança da posse para famílias de baixa renda em contextos de intensa disputa pela terra urbana nas cidades brasileiras. “O Direito à moradia é o núcleo central do direito às cidades sustentáveis em razão dos dois direitos a serem respeitados disporem dos mesmos elementos: O acesso à terra urbana, a moradia adequada, o saneamento ambiental, a infraestrutura urbana, o transporte e os serviços públicos” (JÚNIOR, 2004: 243).

Promover regularização fundiária por meio da titulação de imóveis urbanos para famílias de baixa renda exige a atuação conjunta do Executivo, Legislativo, Judiciário e da Sociedade Civil. Nesse sentido, o debate sobre o cumprimento da função social da propriedade urbana nos remete para o tema da segurança da posse como o ponto central no caminho para a concretização do direito à moradia. A despeito do Reconhecimento do direito à moradia nas normas internacionais e no direito brasileiro, este direito ainda é brutalmente violado no Brasil.

Os sujeitos desse direito devem continuar demandando os governos nacionais e locais com vistas a reverter essa situação através da implementação de Políticas Públicas urbanas que viabilizem a titulação de imóveis urbanos públicos ou privados para famílias de baixa de renda que preencham os requisitos constitucionais e legais. Isto porque, reputamos como importante para a estruturação deste programa de regularização fundiária, a integração e participação da Universidade, poder público e sociedade civil organizada e principalmente das famílias destinatárias do processo de titulação.

Dessa forma, o modelo de projeto a ser desenvolvido compreende a modalidade de Reurb de Interesse Social (Reurb-S) que, de acordo com o artigo 13, II, Lei 13.465/17, consiste na “regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal”. A classificação nesse modelo não é meramente didática, ela produz implicações jurídicas e administrativas diferenciadas no processo de regularização fundiária.

O Programa em apreço fundamenta-se no reconhecimento de que o direito à moradia é um direito humano fundamental, assim como o direito à cidade sustentável, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as gerações presentes e futuras (art. 2º do Estatuto da Cidade), também o é, portanto, o acesso à terra urbana e a aplicação do princípio da função social da propriedade e da cidade.


A concepção de regularização fundiária aqui afirmada envolve não somente a garantia da segurança da posse por meio da titulação. O processo envolve, também os aspectos urbanísticos, ambientais e sociais. A Lei 13.465/17 que além de tratar sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União, trazendo as disposições sobre regularização fundiária de assentamentos urbanos, que em nosso entendimento, são normas gerais para os programas de regularização fundiária de interesse social e de interesse específico.

A Lei 13.465/17 ratifica as exigências como a necessidade para projetos de regularização fundiária, do levantamento planialtimétrico e cadastral (com georreferenciamento) subscrito por profissional competente (com ART ou RRT), bem como novas possibilidades jurídicas de reconhecimento da propriedade como o “direito real de laje”, que trata-se da possibilidade jurídica de coexistência de unidades imobiliárias autônomas de titularidades distintas situadas em uma mesma área; a ampliação da aplicabilidade do consórcio imobiliário e inovação no campo da usucapião extrajudicial, facilitando o processo ao atribuir ao Tabelião e ao Oficial de Registro de Imóveis ferramentas para concretizar, por meio do registro, o direito de propriedade dos usucapientes, de forma célere e com segurança jurídica.

Esta proposta tem como objetivo assegurar o direito constitucional de acesso à terra regularizada, atendendo ao princípio da função social da propriedade urbana e a insegurança jurídica quanto a questão de posse e propriedade em áreas da Região Metropolitana de Belém, mais especificamente nos municípios de Belém e Castanhal.

A região metropolitana de Belém (RMB) foi instituída por meio da Lei Complementar Federal 14/1973 sendo formada apenas pelos municípios de Belém e Ananindeua. Em 1995, a região incorporou os municípios de Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará através da Lei Complementar Estadual 27/1995. Posteriormente, em 2010, o município de Santa Isabel do Pará foi integrado à RBM pela Lei Complementar Estadual 72/2010, e no ano de 2011 temos, por meio da Lei Complementar Estadual 76/2011, a incorporação do município de Castanhal na delimitação territorial da região.

O município de Belém, capital do Estado do Pará, se estende por 1.059,458 km<sup>2</sup> (IBGE, 2016) e apresenta população estimada de 1.452.275 pessoas (IBGE, 2017), ocupando assim o posto de o município mais populoso do Estado do Pará. O município apresenta Plano Diretor e definições normativas quanto ao zoneamento, uso e ocupação do solo. Nos termos do Macrozoneamento de Belém, instituído pela Lei do Plano Diretor Municipal, as áreas deverão ser reconhecidas legalmente como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), segundo o artigo 102 do Plano Diretor de Belém (Lei municipal nº 8655/08), por apresentar:



- I - Ocupação predominantemente de padrão socioeconômico de baixa renda;
- II - Uso predominantemente habitacional;
- III - Ilegalidade na propriedade ou informalidade na posse da terra;
- IV - Precariedade e insuficiência de infraestrutura básica para atender os moradores;
- V - Inexistência ou déficit de equipamentos comunitários de saúde, educação, esporte e lazer.

O município de Castanhal, último município a ser incorporado à RMB (Lei Complementar Estadual 76/2011), se estende por 1.028,889 km<sup>2</sup> (IBGE, 2016) e apresenta população estimada de 195.253 pessoas (IBGE, 2017). O município apresenta Plano Diretor e definições normativas quanto ao zoneamento, uso e ocupação do solo. Nos termos do Macrozoneamento de Castanhal, instituído pela Lei do Plano Diretor Municipal, as áreas deverão ser reconhecidas legalmente como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), segundo o artigo 156 do Plano Diretor de Castanhal (Lei municipal nº 015/06), por apresentar:

- I- Loteamentos precários, irregulares, favelas e cortiços;
- II- Loteamentos regulares com sub-habitação;
- III – áreas de parcelamento, edificação e utilização compulsória, outorga onerosa, e operações urbanas para Habitações de Interesse Social;
- IV – Conjuntos habitacionais de interesse social;

Observando-se que, de acordo com a Lei federal 13.465 de 11 de julho de 2017:

Art. 18. O Município e o Distrito Federal poderão instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo plano diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.

§ 2º A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

No caso das áreas em questão não se tratam de ZEIS por ausência de regulamentação dos artigos que definem as ZEIS nos respectivos Planos Diretores de Belém e Castanhal.

O Projeto contará com a parceria institucional das Prefeituras Municipais de Belém e Castanhal, por meio de seus órgãos fundiários, para promover a elaboração e aprovação dos elementos essenciais dos projetos de regularização fundiária, celebração de atos administrativos e a certidão de regularização fundiária, bem como cooperação técnica e logística.

### **3.2. Clientela**

#### **Região Metropolitana de Belém (Belém e Castanhal)**

Em Belém, o projeto se propõe a atender aproximadamente 400 famílias moradoras na área compreendida na seguinte poligonal: rua Lameira Bittencourt, Trav. Major Miguel, Passagem Benfica e Passagem Valdir Acatauassú Nunes no bairro do Benguí. Em Castanhal, são 150 famílias moradoras em ocupação informal da Pedreira, no bairro Imperador, no contexto da RMB. São famílias que se encontram na faixa de renda de zero a três salários mínimos, em situação de insegurança jurídica no que tange à propriedade urbana, em uma região de avanço dos processos de urbanização e implementação de grandes empreendimentos imobiliários e comerciais, como é o caso dos “shoppings center”.

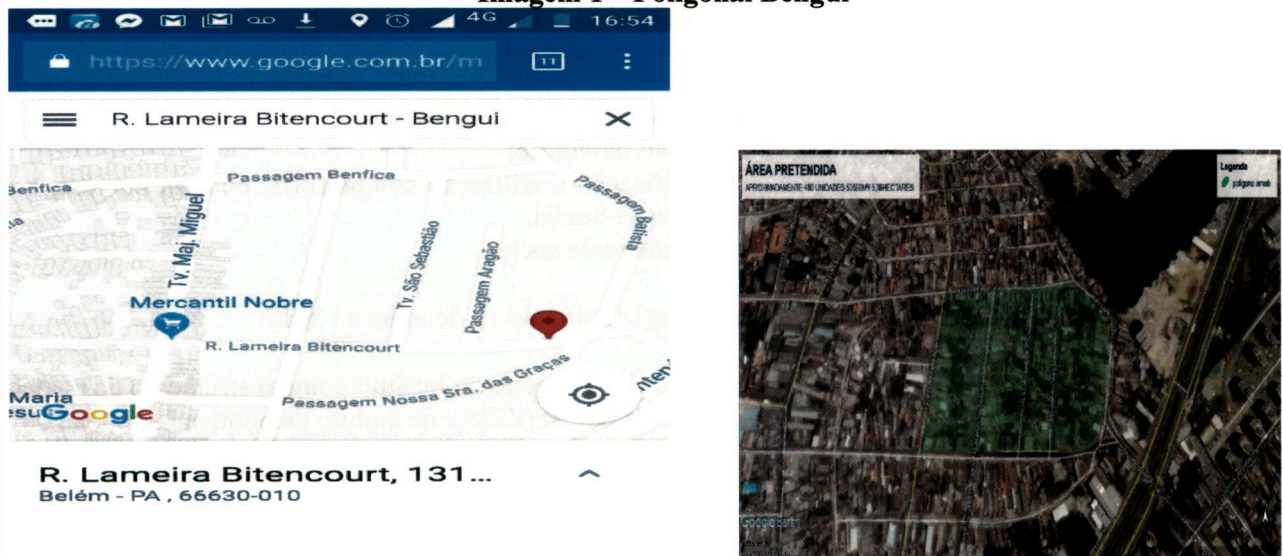
Vale ressaltar que, em Belém, a área onde será implementada a regularização fundiária foi indicada pela Associação de Moradores do Bairro do Benguí, cuja área possui um histórico de luta social. Em relação à Castanhal, área foi indicada pela Secretaria Municipal de Habitação. Contudo, será realizado um estudo

exploratório-descritivo nas referidas áreas afim de levantar o histórico das mesmas, além dos aspectos sociais e econômicos.

As áreas destinadas à regularização fundiária nos referidos municípios são:

- A) Área 1 – No Bairro do Benguí com uma poligonal de 5,36 hectares, com 400 famílias em situação de irregularidade fundiária, Cf. Imagem 1, capturada no google.com.br (2017), à seguir:**

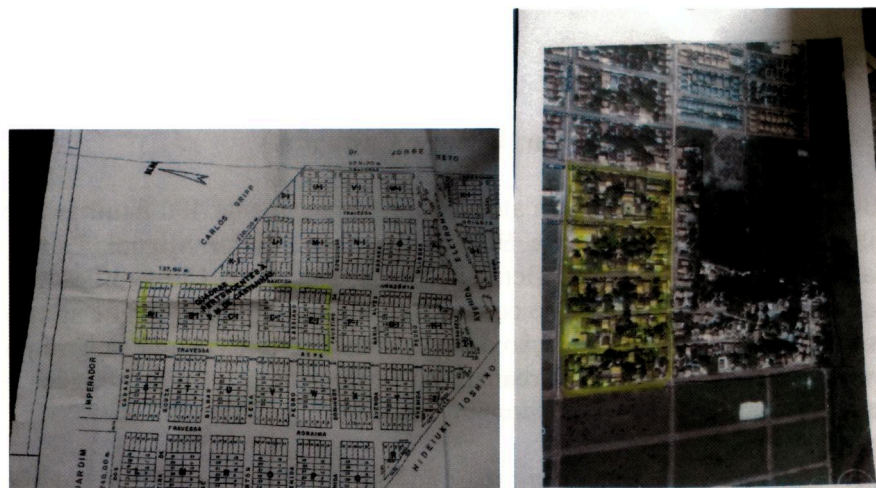
**Imagem 1 – Poligonal Benguí**



FONTE: [www.google.com.br](http://www.google.com.br), 2017.

- B) Área 2 - Bairro do Imperador/Município de Castanhal e Subárea “Área institucional da Prefeitura de Castanhal oriunda do loteamento Imperador II; “Ocupação informal da Pedreira, 150 famílias, tamanho da área: 39.000 m<sup>2</sup>”, Cf. Imagem 2, à seguir:**

**Imagem 2 – Poligonal da área no município de Castanhal**



FONTE: FONTE: [www.google.com.br](http://www.google.com.br), 2017

*[Handwritten signatures]*

### 3.3. Cronograma Físico

MÉTAS	FASES/ ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	PRODUTOS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18			
<b>Meta I: ATIVIDADES PREPARATÓRIAS</b>	I.1 - PREPARATÓRIA	Organização da equipe; Seleção de Estagiários;	Relatório I.1																					
		Nivelamento da equipe - Capacitação da equipe do projeto com a participação das instituições envolvidas e comunidade sobre temáticas do projeto.	Relatório I.1																					
	I.2 - MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA	Elaboração de uma Cartilha sobre a Regularização Fundiária.	Cartilha																					
	I.2 - MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA	Instauração do Processo Administrativo: Requerimento da Comunidade	Relatório I.2																					
	I.3 - TRABALHO SOCIAL	Ações de sensibilização, mobilização, informação, capacitação e envolvimento	Relatório I.3																					





<p><b>Meta II: LEVANTAMENTOS</b></p>	<p>II.1 - LEVANTAMENTO FÍSICO-CADASTRAL</p>	<p>Elaboração de cadastro físico dos imóveis compreendendo a identificação, a codificação e a delimitação dos lotes e dos domicílios existentes na área, a caracterização do uso (residencial, misto, comercial, institucional, de prestação de serviços), as condições gerais de habitabilidade das edificações, entre outros. (Memorial Descritivo)</p>	<p>Relatório II.1</p>									
--	---	---	-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--





Elaboração de cadastros socioeconômicos dos moradores, contendo nome, RG, CPF, composição familiar, tipo e tempo de posse, renda familiar, entre outras informações relevantes ao processo de regularização fundiária. Coleta de documentos dos beneficiários para instrução de processos de regularização fundiária, de acordo com as exigências legais relativas ao instrumento jurídico utilizado, tais como cópias de RG, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento.

Relatório II.2

II.2 -  
LEVANTAMENTO E CADASTRO SOCIAL



	<b>Meta III: Projeto de Regularização Fundiária</b>	Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária nos termos da Lei 13.465/17	III.1 - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Aprovação do projeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 2017 - Licenciamento do projeto de regularização fundiária junto aos órgãos competentes.	Relatório II.3	Relatório III.1															<b>Meta IV: TITULAÇÃO</b>	IV.1- Elaboração e Registro de CRF Protocolo da CRF, instruído nos termos da lei, junto ao Cartório de Registro de Imóveis	IV.2- Acompanhamento do Registro da CRF e do Projeto de Regularização Fundiária	Relatório IV.1	Relatório IV.2														
--	---	--	---	----------------	-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------------------------	---	---	----------------	----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--




<p><b>Meta V:</b> <b>FASE</b> <b>FINAL</b></p>	




#### **IV – Relação entre as Partes**

##### **4.1. Especificação de metas, atividades e produtos a serem desenvolvidos.**

###### **4.1.1 – Metas, Etapas, Atividades e Produtos.**

###### **4.1.1.1 – Meta I: Atividades Preparatórias**

###### *4.1.1.1.1 – Atividades a serem desenvolvidas*

I.1 - Preparatória: Organização da equipe; Seleção de Estagiários; Nivelamento da equipe - Capacitação da equipe do projeto com a participação das instituições envolvidas e comunidade sobre temáticas do projeto; Elaboração de uma Cartilha sobre a Regularização Fundiária.

I.2 - Mobilização Comunitária: Instauração do Processo Administrativo: requerimento da comunidade.

I.3 - Trabalho Social I: Ações de sensibilização, mobilização, informação, capacitação e envolvimento da população moradora para participação no processo de regularização fundiária.

I.4 - Estudos e diagnóstico fundiário e urbanístico: Elaboração de levantamento topográfico georeferenciado; Planta do perímetro; Memorial descritivo; Parecer jurídico sobre o instrumento REURB jurídico das alternativas (se houver) de acordo com a realidade da comunidade beneficiada; Elaboração de relatório parcial.

###### **4.1.1.1.2 – Produtos:**

- Relatório I.1 – Etapa Preparatória tratando de equipe organizada, estagiários selecionados; equipe preparada para a execução do projeto; 1.000 cartilhas elaboradas e impressas; oficinas realizadas e comunidade capacitada para acompanhar a intervenção urbanística; comunidade informada e sensibilizada; base cartográfica elaborada; estudo jurídico realizado; Instrumento fundiário definido.

- Relatório I.2 – Mobilização comunitária contendo relatos, atas e fotos das reuniões ampliadas, das parcerias institucionais; Processo administrativo instaurado.

- Relatório I.3 – Trabalho Social contendo o relato das ações de sensibilização, mobilização, informação, capacitação e envolvimento da população moradora para participação no processo de regularização fundiária.

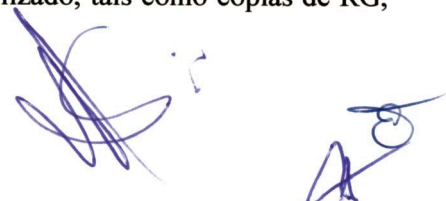
- Relatório I.4 – Estudos e diagnóstico fundiário e urbanístico contendo a elaboração de levantamento topográfico georeferenciado; Planta do perímetro elaborada; Memorial descritivo elaborado; Parecer jurídico sobre o instrumento REURB jurídico das alternativas (se houver) de acordo com a realidade da comunidade beneficiada; Elaboração de relatório parcial.

###### **4.1.1.2 — Meta II: Levantamentos**

###### *4.1.1.2.1 – Atividades a serem desenvolvidas*

II.1 - Levantamento físico-cadastral: Elaboração de cadastro físico dos imóveis compreendendo a identificação, a codificação e delimitação dos lotes e dos domicílios existentes na área, a caracterização do uso (residencial, misto, comercial, institucional, de prestação de serviços), as condições gerais de habitabilidade das edificações, entre outros.

II.2 - Levantamento e Cadastro social: Elaboração de cadastros socioeconômicos dos moradores, contendo nome, RG, CPF, composição familiar, tipo e tempo de posse, renda familiar, entre outras informações relevantes ao processo de regularização fundiária. Coleta de documentos dos beneficiários para instrução de processos de regularização fundiária, de acordo com as exigências legais relativas ao instrumento jurídico utilizado, tais como cópias de RG, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento.



II.3 – Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária: Elaboração do projeto de Regularização Fundiária nos termos da lei 13.465/17.

#### **4.1.1.2.2 – Produtos:**

- Relatório II.1 - Levantamento físico-cadastral contendo plantas cadastrais e síntese dos resultados do cadastramento físico, acompanhadas das relações dos lotes e domicílios identificados, com a devida caracterização de uso.
- Relatório II.2 - Levantamento e cadastro social: contendo síntese dos resultados do cadastramento socioeconômico;
- Relatório II.3 - Projeto de Regularização Fundiária elaborado nos termos da lei 13.465/17.

#### **4.1.1.3 – Meta III: Projeto de Regularização Fundiária**

4.1.1.3.1 – Etapas e atividades a serem desenvolvidas

III.1 – Projeto de Regularização Fundiária: Aprovação do projeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 2017; Licenciamento do projeto de regularização fundiária junto aos órgãos competentes.

#### **4.1.1.3.2 – Produtos:**

- Relatório III.1 – Projeto de regularização fundiária aprovado; e protocolo de pedido de licenciamento ou cópia do ato de aprovação nos órgãos competentes.

#### **4.1.1.4 – Meta IV: Titulação**

4.1.1.4.1 – Etapas e atividades a serem desenvolvidas

IV.1 – Elaboração e Registro de CRF: Elaboração da CRF – Certidão de Regularização Fundiária; Protocolo da CRF, instruído nos termos da lei, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

IV.2 – Acompanhamento da CRF: Acompanhamento do registro da CRF e do Projeto de Regularização Fundiária

#### **4.1.1.4.2 – Produtos:**

- Relatório IV.1 – CRF elaborada; e protocolo da CRF expedido.
- Relatório IV.2 – Acompanhamento do registro da CRF e do projeto de Regularização Fundiária.

#### **4.1.1.5 – Meta V: Fase Final**

4.1.1.5.1 – Etapas e atividades a serem desenvolvidas

V.1 - Relatório final: síntese contendo o número de famílias beneficiadas, de títulos concedidos e de títulos registrados, os instrumentos jurídicos utilizados, as atividades desenvolvidas e dificuldades encontradas ao processo de regularização fundiária.

V.2 - Produção de livro técnico: elaboração e publicação dos Resultados do projeto em forma de livro técnico e acadêmico.

#### 4.1.1.5.2 – Produtos:

- Relatório V.1 – Relatório Final contendo informações consolidadas sobre as atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

- Relatório V.2 – Relatório sobre a produção do livro técnico e acadêmico e 300 (trezentos) exemplares do livro impresso.

4.2. Compete à Universidade Federal do Pará, UG/Gestão recebedora 153063 realizar a prestação de contas financeira das despesas realizadas para a execução deste Termo de Execução Descentralizada, para os órgãos de controle, por ocasião da prestação de contas da entidade ao final do exercício.

4.3. Ao término da execução das atividades objeto deste Termo de Execução Descentralizada, a Universidade Federal do Pará UG/Gestão recebedora 153063 apresentará à Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos demonstração formal indicando que as metas e objetivos foram plena e efetivamente atingidos.

4.4. A Universidade Federal do Pará UG/Gestão recebedora 153063 quando da execução do orçamento descentralizado, se compromete a atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

4.5. A execução do plano de trabalho deverá ser realizado diretamente pela Universidade Federal do Pará, Unidade Gestora recebedora dos recursos, ressalvado apenas, “o repasse para terceiros de atividades acessórias”, na conformidade do Manual MCIDADES específico para a Ação Programática.

4.6. À União, por intermédio da SNAPU/MCIDADES, compete acompanhar as atividades previstas e aferir a qualidade dos produtos elaborados pela Universidade Federal do Pará, UG/Gestão recebedora 153063, conforme especificações estabelecidas.

## V – Previsão Orçamentária

### 5.1. Cronograma de Desembolso /Orçamento Detalhado

METAS	FASES/ETAPAS	SERVIÇOS	UN.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTDE.	VALOR TOTAL (R\$)	
Meta 1: Atividades Preparatórias	I.1 PREPARATÓRIA	Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Coordenação (01)	Bolsa	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00	
		Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (01)	Bolsa	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00	
	I.2 MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA	Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (01)	Bolsa	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00	
		I.3 TRABALHO SOCIAL	Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (01)	Bolsa	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00
			Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (01)	Bolsa	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00

	<b>I.4 ESTUDOS SOCIO-HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO E URBANÍSTICO</b>	Auxílio Financeiro ao Estudante - Bolsa Pós-Graduação (1)	Bolsa	R\$ 800,00	6	R\$ 4.800,00
		Auxílio Financeiro ao Estudante - Bolsa Graduação (4)	Bolsa	R\$ 400,00	24	R\$ 9.600,00
		Material de Consumo	Un.	R\$ 7.000,00	1	R\$ 7.000,00
		Serviço de Terceiros por Pessoal física (2)	Un.	R\$ 1.200,00	12	R\$ 14.400,00
		Obrigações Tributárias e Contributivas (20% da pessoa Física)	Un.	R\$ 2.880,00	1	R\$ 2.880,00
		Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Un.	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
		<b>Subtotal Meta 1</b>				
<b>Meta 2: Levantamentos</b>	<b>II.1 LEVANTAMENTO FÍSICO-CADASTRAL</b>	Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Coordenação (01)	Bolsa	R\$ 2.000,00	5	R\$ 10.000,00
		<b>II.2 LEVANTAMENTO SOCIAL</b>	Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (02)	Bolsa	R\$ 2.000,00	10
	Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (02)		Bolsa	R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00
	Auxílio Financeiro ao Estudante - Bolsa Pós-Graduação (1)		Bolsa	R\$ 800,00	5	R\$ 4.000,00
	Auxílio Financeiro ao Estudante - Bolsa Graduação (4)	Bolsa	R\$ 400,00	20	R\$ 8.000,00	
	Serviço de Terceiros por Pessoal física (2)	Un.	R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas (20% da pessoa Física)	Un.	R\$ 2.400,00	1	R\$ 2.400,00	
	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Un.	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	
		<b>Subtotal Meta 2</b>				
<b>Meta 3: Projeto de Regularização Fundiária</b>	<b>III.1 PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Coordenação (01)	Bolsa	R\$ 2.000,00	4	R\$ 8.000,00
		Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (02)	Bolsa	R\$ 2.000,00	8	R\$ 16.000,00
		Auxílio Financeiro ao Estudante - Bolsa Pós-Graduação (1)	Bolsa	R\$ 800,00	4	R\$ 3.200,00



		Auxílio Financeiro ao Estudante - Bolsa Graduação (4)	Bolsa	R\$ 400,00	16	R\$ 6.400,00
		Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (02)	Bolsa	R\$ 2.000,00	8	R\$ 16.000,00
		Serviço de Terceiros por Pessoal física (2)	Un.	R\$ 1.200,00	8	R\$ 9.600,00
		Obrigações Tributárias e Contributivas (20% da pessoa Física)	Un.	R\$ 1.920,00	1	R\$ 1.920,00
		<b>Subtotal Meta 3</b>				<b>R\$ 61.120,00</b>
<b>Meta 4: Titulação</b>	<b>IV.1 ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REGISTRO</b>	Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Coordenação (01)	Bolsa	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
		Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (02)	Bolsa	R\$ 2.000,00	4	R\$ 8.000,00
		Auxílio Financeiro ao Estudante - Bolsa Pós-Graduação (1)	Bolsa	R\$ 800,00	2	R\$ 1.600,00
		Auxílio Financeiro ao Estudante - Bolsa Graduação (4)	Bolsa	R\$ 400,00	8	R\$ 3.200,00
		Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (02)	Bolsa	R\$ 2.000,00	4	R\$ 8.000,00
		Serviço de Terceiros por Pessoal física (2)	Un.	R\$ 1.200,00	4	R\$ 4.800,00
		Obrigações Tributárias e Contributivas (20% da pessoa Física)	Un.	R\$ 960,00	1	R\$ 960,00
		<b>Subtotal Meta 4</b>				<b>R\$ 30.560,00</b>
<b>Meta 5: Fase Finalística</b>	<b>V.1 RELATÓRIO FINAL</b>	Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Coordenação (01)	Bolsa	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
		Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (02)	Bolsa	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
	<b>V.2 PRODUÇÃO DE LIVRO TÉCNICO</b>	Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (02)	Bolsa	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
		Auxílio Financeiro ao Estudante - Bolsa Pós-Graduação (1)	Bolsa	R\$ 800,00	1	R\$ 800,00
		Auxílio Financeiro ao Estudante - Bolsa Graduação (4)	Bolsa	R\$ 400,00	4	R\$ 1.600,00
		Serviço de Terceiros por Pessoal física (2)	Un.	R\$ 1.200,00	2	R\$ 2.400,00

	Obrigações Tributárias e Contributivas (20% da pessoa Física)	Un.	R\$ 480,00	1	R\$ 480,00
	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Un.	R\$ 12.960,00	1	R\$ 12.960,00
	<b>Subtotal Meta 5</b>				<b>R\$ 28.240,00</b>
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 400.000,00</b>

## 5.2. Cronograma de Desembolso Financeiro (R\$).

Os desembolsos financeiros ocorrerão em 4 parcelas, na conformidade da legislação vigente e do projeto aprovado, e estarão vinculadas à entrega de produtos, conforme a seguir:

- 1ª parcela: R\$ 160.000,00, referente a 40 % do valor total dos recursos, a ser liberada após a assinatura do Termo;
- 2ª parcela: R\$ 80.000,00, referente a 20 % do valor total dos recursos, a ser liberada após entrega dos produtos previstos no âmbito da Meta I, inclusive Rel. II.1.
- 3ª parcela: R\$ 120.000,00, referente a 30 % do valor total dos recursos, a ser liberada após entrega dos produtos previstos no âmbito das Metas II, III, inclusive Rel II.2 e III.1.
- 4ª parcela: R\$ 40.000,00, referente a 10 % do valor total dos recursos, a ser liberada após entrega dos produtos previstos no âmbito da Meta IV e V, inclusive Rel. IV 1 e V.1.

**5.3. A utilização, no todo ou em parte, de todo e qualquer material produzido no âmbito deste Termo de Execução Descentralizada deverá ser autorizada por ambos os partícipes, e concedido o devido crédito à fonte.**

**5.3.1. Fica desde já acordado que os resultados alcançados com este Termo de Execução Descentralizada poderão vir a ser utilizados pela União, pelos Estados e Municípios para todos os fins necessários para o cumprimento das obrigações e responsabilidades previstas na lei nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, e legislação correlata.**

**5.4. Os recursos descentralizados serão integralmente e obrigatoriamente empregados na consecução do objeto previsto neste Termo de Execução Descentralizada, e eventuais valores impugnados ou sobras de dotação dos recursos financeiros serão devolvidos ao Ministério das Cidades.**

**5.5. Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito a interpretação ou cumprimento do presente Termo de Execução Descentralizada, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter seus eventuais conflitos à apreciação da Advocacia Geral da União na forma do artigo 4º, inciso IX, da Lei Complementar nº. 73, de 10 de setembro de 1993.**

## 5.6.

	Natureza da Despesa	Descrição da natureza da despesa	Valor
33.90.18	Auxílio Financeiro ao Estudante	R\$ 14.400,00	
33.90.20	Auxílio Financeiro ao Pesquisador	R\$ 180.000,00	
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 7.000,00	
33.90.36	Pessoa Física	R\$ 43.200,00	
33.90.36	Bolsa de Extensão	R\$ 28.800,00	
33.90.39	Pessoa Jurídica	R\$ 117.960,00	
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (20% da pessoa Física)	R\$ 8.640,00	
<b>Total Custeio</b>	<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>	

VI – Data e Assinatura

Brasília/DF, 28 de Dezembro de 2018.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

RESPONSÁVEL UNIDADE RECEBEDORA

*Emmanuel Zagury Tourinho*  
Reitor da UFPA



## PLANO DE TRABALHO

### 1. Objeto

Atividades específicas para implementação de regularização fundiária de interesse social

### 2. Prazo de execução

O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da data da assinatura, podendo ser alterado, em comum acordo entre os partícipes, por meio de Termo Aditivo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em duas hipóteses:

- a) quando houver nova descentralização de crédito para acréscimo do objeto a ser executado;
- b) quando houver prorrogação do cronograma físico.

No caso de atraso na liberação do recurso, por motivos atribuídos ao MCidades, o prazo de vigência deste instrumento será prorrogado “de ofício”, antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

### 3. Clientela/Público alvo/ Área de intervenção (Opção de acordo com a natureza de intervenção).

#### Região Metropolitana de Belém (Belém e Castanhal)

Em Belém, o projeto se propõe a atender aproximadamente 400 famílias moradoras na área compreendida na seguinte poligonal: rua Lameira Bittencourt, Trav. Major Miguel, Passagem Benfica e Passagem Valdir Acatauassú Nunes no bairro do Benguí. Em Castanhal, são 150 famílias moradoras em ocupação informal da Pedreira, no bairro Imperador, no contexto da RMB. São famílias que se encontram na faixa de renda de zero a três salários mínimos, em situação de insegurança jurídica no que tange à propriedade urbana, em uma região de avanço dos processos de urbanização e implementação de grandes empreendimentos imobiliários e comerciais, como é o caso dos “shoppings center”.

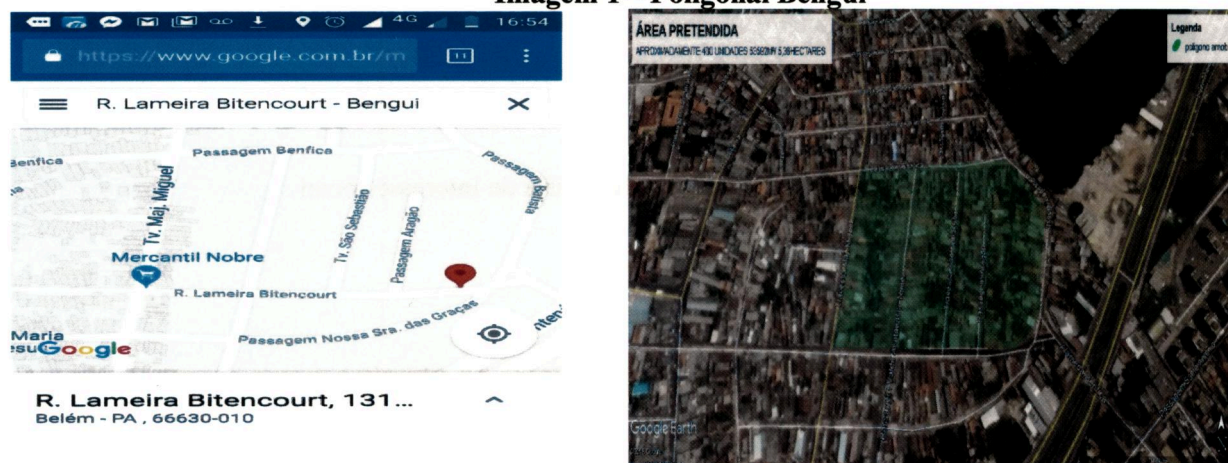
Vale ressaltar que, em Belém, a área onde será implementada a regularização fundiária foi indicada pela Associação de Moradores do Bairro do Benguí, cuja área possui um histórico de luta social. Em relação à Castanhal, área foi indicada pela Secretaria Municipal de Habitação. Contudo, será realizado um estudo exploratório-descritivo nas referidas áreas afim de levantar o histórico das mesmas, além dos aspectos sociais e econômicos.

As áreas destinadas à regularização fundiária nos referidos municípios são:

- A) Área 1 – No Bairro do Benguí com uma poligonal de 5,36 hectares, com 400 famílias em situação de irregularidade fundiária, Cf. Imagem 1, capturada no google.com.br (2017), à seguir:**



**Imagem 1 – Poligonal Benguí**



FONTE: [www.google.com.br](http://www.google.com.br), 2017.

#### **4. Especificação de metas, etapas, atividades e produtos a serem desenvolvidos.**

##### **4.1.1 – Metas, Etapas, Atividades e Produtos.**

##### **4.1.1.1 – Meta I: Atividades Preparatórias**

###### *4.1.1.1.1 – Atividades a serem desenvolvidas*

I.1 - Preparatória: Organização da equipe; Seleção de Estagiários; Nivelamento da equipe - Capacitação da equipe do projeto com a participação das instituições envolvidas e comunidade sobre temáticas do projeto; Elaboração de uma Cartilha sobre a Regularização Fundiária.

I.2 - Mobilização Comunitária: Instauração do Processo Administrativo: requerimento da comunidade.

I.3 - Trabalho Social I: Ações de sensibilização, mobilização, informação, capacitação e envolvimento da população moradora para participação no processo de regularização fundiária.

I.4 - Estudos e diagnóstico fundiário e urbanístico: Elaboração de levantamento topográfico georeferenciado; Planta do perímetro; Memorial descritivo; Parecer jurídico sobre o instrumento REURB jurídico das alternativas (se houver) de acordo com a realidade da comunidade beneficiada; Elaboração de relatório parcial.

##### **4.1.1.1.2 – Produtos:**

- Relatório I.1 – Etapa Preparatória tratando de equipe organizada, estagiários selecionados; equipe preparada para a execução do projeto; 1.000 cartilhas elaboradas e impressas; oficinas realizadas e comunidade capacitada para acompanhar a intervenção urbanística; comunidade informada e sensibilizada; base cartográfica elaborada; estudo jurídico realizado; Instrumento fundiário definido.

- Relatório I.2 – Mobilização comunitária contendo relatos, atas e fotos das reuniões ampliadas, das parcerias institucionais; Processo administrativo instaurado.

- Relatório I.3 – Trabalho Social contendo o relato das ações de sensibilização, mobilização, informação, capacitação e envolvimento da população moradora para participação no processo de regularização fundiária.

- Relatório I.4 – Estudos e diagnóstico fundiário e urbanístico contendo a elaboração de levantamento topográfico georeferenciado; Planta do perímetro elaborada; Memorial descritivo elaborado; Parecer jurídico sobre o instrumento REURB jurídico das alternativas (se houver) de acordo com a realidade da comunidade beneficiada; Elaboração de relatório parcial.

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a stylized, cursive name, and the second is a more compact, blocky signature.

#### **4.1.1.2 — Meta II: Levantamentos**

##### *4.1.1.2.1 – Atividades a serem desenvolvidas*

II.1 - Levantamento físico-cadastral: Elaboração de cadastro físico dos imóveis compreendendo a identificação, a codificação e delimitação dos lotes e dos domicílios existentes na área, a caracterização do uso (residencial, misto, comercial, institucional, de prestação de serviços), as condições gerais de habitabilidade das edificações, entre outros.

II.2 - Levantamento e Cadastro social: Elaboração de cadastros socioeconômicos dos moradores, contendo nome, RG, CPF, composição familiar, tipo e tempo de posse, renda familiar, entre outras informações relevantes ao processo de regularização fundiária. Coleta de documentos dos beneficiários para instrução de processos de regularização fundiária, de acordo com as exigências legais relativas ao instrumento jurídico utilizado, tais como cópias de RG, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento.

II.3 – Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária: Elaboração do projeto de Regularização Fundiária nos termos da lei 13.465/17.

##### **4.1.1.2.2 – Produtos:**

- Relatório II.1 - Levantamento físico-cadastral contendo plantas cadastrais e síntese dos resultados do cadastramento físico, acompanhadas das relações dos lotes e domicílios identificados, com a devida caracterização de uso.

- Relatório II.2 - Levantamento e cadastro social: contendo síntese dos resultados do cadastramento socioeconômico;

- Relatório II.3 - Projeto de Regularização Fundiária elaborado nos termos da lei 13.465/17.

#### **4.1.1.3 – Meta III: Projeto de Regularização Fundiária**

##### *4.1.1.3.1 – Etapas e atividades a serem desenvolvidas*

III.1 – Projeto de Regularização Fundiária: Aprovação do projeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 2017; Licenciamento do projeto de regularização fundiária junto aos órgãos competentes.

##### **4.1.1.3.2 – Produtos:**

- Relatório III.1 – Projeto de regularização fundiária aprovado; e protocolo de pedido de licenciamento ou cópia do ato de aprovação nos órgãos competentes.

#### **4.1.1.4 – Meta IV: Titulação**

##### *4.1.1.4.1 – Etapas e atividades a serem desenvolvidas*

IV.1 – Elaboração e Registro de CRF: Elaboração da CRF – Certidão de Regularização Fundiária; Protocolo da CRF, instruído nos termos da lei, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

IV.2 – Acompanhamento da CRF: Acompanhamento do registro da CRF e do Projeto de Regularização Fundiária

##### **4.1.1.4.2 – Produtos:**

- Relatório IV.1 – CRF elaborada; e protocolo da CRF expedido.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large scribble and a signature that appears to be 'A' with a flourish.

- Relatório IV.2 – Acompanhamento do registro da CRF e do projeto de Regularização Fundiária.

#### **4.1.1.5 – Meta V: Fase Final**

##### 4.1.1.5.1 – Etapas e atividades a serem desenvolvidas

V.1 - Relatório final: síntese contendo o número de famílias beneficiadas, de títulos concedidos e de títulos registrados, os instrumentos jurídicos utilizados, as atividades desenvolvidas e dificuldades encontradas ao processo de regularização fundiária.

V.2 - Produção de livro técnico: elaboração e publicização dos Resultados do projeto em forma de livro técnico e acadêmico.

##### **4.1.1.5.2 – Produtos:**

- Relatório V.1 – Relatório Final contendo informações consolidadas sobre as atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

- Relatório V.2 – Relatório sobre a produção do livro técnico e acadêmico e 300 (trezentos) exemplares do livro impresso.









5. Fase Final	V.1	-Relatório final: síntese contendo o número de famílias beneficiadas, de títulos concedidos e de títulos registrados, os instrumentos jurídicos utilizados, as atividades desenvolvidas e dificuldades encontradas ao processo de regularização fundiária. -Produção de livro técnico: elaboração e publicação dos Resultados do projeto em forma de livro técnico e acadêmico.	Relatório V.1																					X		
	V.2		Relatório V.2																							X
																										X
																										X
																										X




## 6. Orçamento Detalhado

METAS	FASES/ETAPAS	SERVIÇOS	UN.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTDE.	VALOR TOTAL (R\$)	
Meta 1: Atividades Preparatórias	I.1 PREPARATÓRIA	Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Coordenação (01)	Bolsa	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00	
		Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (01)	Bolsa	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00	
	I.2 MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA	Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (01)	Bolsa	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00	
		Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (01)	Bolsa	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00	
	I.3 TRABALHO SOCIAL	Auxílio Financeiro ao Estudante - Bolsa Pós-Graduação (1)	Bolsa	R\$ 800,00	6	R\$ 4.800,00	
		Auxílio Financeiro ao Estudante - Bolsa Graduação (4)	Bolsa	R\$ 400,00	24	R\$ 9.600,00	
		Material de Consumo	Un.	R\$ 7.000,00	1	R\$ 7.000,00	
	I.4 ESTUDOS SOCIO-HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO E URBANÍSTICO	Serviço de Terceiros por Pessoal física (2)	Un.	R\$ 1.200,00	12	R\$ 14.400,00	
		Obrigações Tributárias e Contributivas (20% da pessoa Física)	Un.	R\$ 2.880,00	1	R\$ 2.880,00	
		Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Un.	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00	
			<b>Subtotal Meta 1</b>				<b>R\$ 103.680,00</b>
	Meta 2: Levantamentos	II.1 LEVANTAMENTO FÍSICO-CADASTRAL	Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Coordenação (01)	Bolsa	R\$ 2.000,00	5	R\$ 10.000,00
			Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (02)	Bolsa	R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00
		Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (02)	Bolsa	R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00	
		Auxílio Financeiro ao Estudante - Bolsa Pós-Graduação (1)	Bolsa	R\$ 800,00	5	R\$ 4.000,00	
		Auxílio Financeiro ao Estudante - Bolsa Graduação (4)	Bolsa	R\$ 400,00	20	R\$ 8.000,00	
		Serviço de Terceiros por Pessoal física (2)	Un.	R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00	

		Obrigações Tributárias e Contributivas (20% da pessoa Física)	Un.	R\$ 2.400,00	1	R\$ 2.400,00
		Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Un.	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
		<b>Subtotal Meta 2</b>				<b>R\$ 176.400,00</b>
<b>Meta 3: Projeto de Regularização Fundiária</b>	<b>III.2 PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Coordenação (01)	Bolsa	R\$ 2.000,00	4	R\$ 8.000,00
		Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (02)	Bolsa	R\$ 2.000,00	8	R\$ 16.000,00
		Auxílio Financeiro ao Estudante - Bolsa Pós-Graduação (1)	Bolsa	R\$ 800,00	4	R\$ 3.200,00
		Auxílio Financeiro ao Estudante - Bolsa Graduação (4)	Bolsa	R\$ 400,00	16	R\$ 6.400,00
		Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (02)	Bolsa	R\$ 2.000,00	8	R\$ 16.000,00
		Serviço de Terceiros por Pessoal física (2)	Un.	R\$ 1.200,00	8	R\$ 9.600,00
		Obrigações Tributárias e Contributivas (20% da pessoa Física)	Un.	R\$ 1.920,00	1	R\$ 1.920,00
			<b>Subtotal Meta 3</b>			
<b>Meta 4: Titulação</b>	<b>IV.1 ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REGISTRO</b>	Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Coordenação (01)	Bolsa	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
		Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (02)	Bolsa	R\$ 2.000,00	4	R\$ 8.000,00
		Auxílio Financeiro ao Estudante - Bolsa Pós-Graduação (1)	Bolsa	R\$ 800,00	2	R\$ 1.600,00
		Auxílio Financeiro ao Estudante - Bolsa Graduação (4)	Bolsa	R\$ 400,00	8	R\$ 3.200,00
		Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (02)	Bolsa	R\$ 2.000,00	4	R\$ 8.000,00
		Serviço de Terceiros por Pessoal física (2)	Un.	R\$ 1.200,00	4	R\$ 4.800,00
		Obrigações Tributárias e Contributivas (20% da pessoa Física)	Un.	R\$ 960,00	1	R\$ 960,00
			<b>Subtotal Meta 4</b>			
<b>Meta 5: Fase Finalística</b>	<b>V.1 RELATÓRIO FINAL</b>	Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Coordenação (01)	Bolsa	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
		Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (02)	Bolsa	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00

	<b>V.2 PRODUÇÃO DE LIVRO TÉCNICO</b>	Auxílio Financeiro ao Pesquisador - Bolsa Extensionista (02)	Bolsa	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
		Auxílio Financeiro ao Estudante - Bolsa Pós-Graduação (1)	Bolsa	R\$ 800,00	1	R\$ 800,00
		Auxílio Financeiro ao Estudante - Bolsa Graduação (4)	Bolsa	R\$ 400,00	4	R\$ 1.600,00
		Serviço de Terceiros por Pessoal física (2)	Un.	R\$ 1.200,00	2	R\$ 2.400,00
		Obrigações Tributárias e Contributivas (20% da pessoa Física)	Un.	R\$ 480,00	1	R\$ 480,00
		Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Un.	R\$ 12.960,00	1	R\$ 12.960,00
		<b>Subtotal Meta 5</b>				<b>R\$ 28.240,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 400.000,00</b>

Emmanuel Zagury Tourinho  
 Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA